

INDICAÇÃO

Indica ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) a realização de estudo técnico para implantação de redutor eletrônico de velocidade na interseção da BR 324 com a BA 131, no Município de Jacobina, bem como a requalificação asfáltica na faixa de rolamento (Avenida Centenário), no Bairro Nazaré.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para que sejam adotadas providências no sentido de realizar estudo técnico visando à implantação de redutor eletrônico de velocidade na interseção da BR 324 com a BA 131, no Município de Jacobina, bem como a requalificação asfáltica na faixa de rolamento (Avenida Centenário), no Bairro Nazaré.

JUSTIFICATIVA

A Bahia é um estado que depende muito de sua malha viária para o transporte de pessoas e o escoamento da sua produção, motivo pelo qual se torna imprescindível a permanente manutenção e melhoria das condições de tráfego e de segurança das suas rodovias.

A presente indicação decorre de reiteradas solicitações da população do Município de Jacobina, que enfrenta, diariamente, riscos à integridade física em razão das condições da via e da elevada complexidade do tráfego na interseção entre a BR 324 e a BA 131.

O referido trecho apresenta características típicas de ponto crítico de engenharia de tráfego, com entroncamento em nível, múltiplos acessos laterais, maior fluxo veicular e intenso fluxo heterogêneo de veículos, entre eles transporte coletivo, motocicletas e veículos de carga. A falta de mecanismos eficientes de controle de velocidade contribui para a ocorrência de acidentes, inclusive com registros recentes de elevada gravidade e vítimas fatais.

Além disso, observa-se o comprometimento acentuado das condições do pavimento da faixa de rolamento, com buracos, remendos irregulares e desníveis, levando os condutores a realizarem manobras repentinas, aumentando os riscos de colisões, principalmente para motociclistas.

O trecho em questão possui grande relevância para a mobilidade urbana de Jacobina, sendo amplamente utilizado por ambulâncias, transporte escolar e pela população em geral, além de concentrar equipamentos públicos e serviços essenciais em seu entorno.

Diante desse cenário, torna-se urgente a adoção de medidas estruturais e de engenharia de tráfego, com destaque para a implementação de redutor eletrônico de velocidade e para a recuperação do pavimento, com o objetivo de minimizar riscos, prevenir acidentes e, sobretudo, preservar vidas.

Dep. Samuel Junior

Sala das Sessões, 23 de abril de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310037003500390032003A005000

Assinado eletronicamente por **SAMUEL SANTANA COUTO JUNIOR** em **23/04/2026 14:28**

Checksum: **4DAAE8116FE8E56B5EB435F94FCDB32383786D51AED81D24B47AE12213244299**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310037003500390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.